**PORTARIA PRESIDENCIAL CAU/SP Nº 597, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023**

Designa a gestora do Convênio nº 001/2023, celebrado entre o Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo (CAU/SP) e a Defensoria Pública do Estado de São Paulo e revoga a Portaria Presidencial CAU/SP nº 448, de 02 de fevereiro de 2023.

A Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo (CAU/SP), no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 35, incisos III, da Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010 e com fundamento nas disposições contidas no Art. 182, do Regimento Interno do CAU/SP, e

Considerando o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e o Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, que estabelecem e regulamentam respectivamente o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando a Portaria CAU/SP nº 100, de 23 de junho de 2016, alterada pela Portaria CAU/SP n.º 155, de 22 de março de 2018, que regulamenta, no âmbito do CAU/SP, os procedimentos para a celebração de parcerias entre o Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo – CAU/SP e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para consecução de finalidade de interesse público e recíproco e dá outras providências e revoga a Portaria CAU/SP nº 006/2012 que regulamenta a concessão de patrocínios pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo – CAU/SP e dá outras providências;

Considerando a formalização de novo Termo de Convênio entre o CAU/SP e a Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Convênio 001/2023, tornando sem efeito o Convênio Antes Celebrado com as mesmas partes - Convênio 002/2022;

Considerando que os atos normativos acima descritos, determinam a designação de um responsável pela gestão de parcerias a serem celebradas por meio de termo de fomento, com poderes de controle e fiscalização, nos termos da legislação mencionada;

Considerando o Encaminhamento CAUSP/PRES/SGO (0074766) e a Solicitação CAUSP/GADM/CONV (0119102), ambas constantes dos autos do Processo Administrativo SEI 00179.000537/2023-32, que indica empregada a ser designada como gestora da parceria firmada entre o CAU/SP e a Defensoria Pública do Estado de São Paulo;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a funcionária PAULA BURGARELLI CORRENTE, matrícula nº 364, ocupante do cargo de Coordenadora de Contratos, Convênios e Parcerias do CAU/SP, para acompanhar a execução do Convênio nº 001/2023, firmado entre o CAU/SP e a Defensoria Pública do Estado de São Paulo, para prestação de serviços de assistência técnica por intermédio de arquitetos e urbanistas, na condição de gestora do convênio.

Art. 2º A gestora do convênio acima designada deverá adotar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas conveniadas.

Art. 3º Fica revogada a Portaria Presidencial CAU/SP nº 488, de 02 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 07 de dezembro de 2023.

**Catherine Otondo**

Presidente do CAU/SP